



Aula do dia 09.08.2021 – Direito administrativo e direito econômico: Lei de Liberdade Econômica

Exercício (ficha de reação)

Em fevereiro de 2020, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (“MAPA”) do Poder Executivo Federal editou a Portaria nº 43/2020, que estabeleceu os prazos para aprovação dos atos públicos de liberação de produtos sob a sua responsabilidade, o que abrange fertilizantes e agrotóxicos. Com o objetivo de enquadrar o poder de polícia do Ministério aos ditames da Lei de Liberdade Econômica (Lei nº 13.874/2019), a referida Portaria prevê que, ultrapassado o prazo previsto no regulamento, a aprovação de produtos será tácita, atribuindo-se efeitos positivos ao silêncio administrativo.

Com base na referida Portaria, as **Empresas A e B** protocolaram junto ao MAPA, em agosto de 2020, o pedido de registro de agrotóxicos com características técnicas similares. Em outubro de 2020, o MAPA indeferiu o pedido da **Empresa A** sob o argumento de que o produto apresentado detinha características cujos efeitos e impactos sobre o meio ambiente e sobre a saúde humana ainda não foram avaliados, de modo que, com base no princípio da precaução, seu deferimento causaria riscos à sociedade. Nesse período, no entanto, o pedido da **Empresa B** não foi avaliado pelo Ministério, de modo que o produto teve seu registro deferido tacitamente com base na Portaria nº 43/2020.

A **Empresa A** ajuizou ação anulatória em face da decisão do MAPA, alegando que seu pedido de registro deveria ser deferido pois a entidade administrativa teria conferido tratamento anti-isonômico entre as Empresas A e B, pois ambas teriam produtos similares e apenas uma delas está apta a comercializar seu agrotóxico, em violação ao art. 37, *caput* e ao art. 3º, inciso IV da Lei nº 13.874/2019; e que os fundamentos adotados pelo MAPA representariam hipótese de abuso de poder regulatório, na medida em que impedia a entrada de novos competidores no mercado nacional de agrotóxicos e impediam a livre formação de atividades econômicas legítimas, nos termos do art. 4º, incisos II e VII da Lei nº 13.874/2019.

Ficha de reação:

Considerando a situação em questão, (i) apresente reflexões críticas sobre o consentimento tácito para atos de liberação de atividades econômicas em razão do silêncio administrativo, na forma prevista no art. 3º, inciso IX da Lei nº 13.874/2019; e (ii) julgue, na qualidade de magistrado, a ação ajuizada pela Empresa A, enfrentando se o ato do MAPA deve ser ou não anulado, apresentando fundamentos para ambos os



Faculdade de Direito da USP
Departamento de Direito do Estado
Direito Administrativo Interdisciplinar II
Prof. Fernando Dias Menezes de Almeida

argumentos suscitados pela autora. Considere, para tanto, as regras estipuladas na Lei nº 13.874/2019 e no Decreto nº 10.178/2019.

Referências bibliográfica

Petição inicial das ADPFs nº [656](#) e [658](#) e acórdão da [medida cautelar](#) julgada pelo Supremo Tribunal Federal

COUTINHO, Diogo R. Regulação abusiva, uma faca no pescoço. In: Jota, disponível em <https://www.jota.info/coberturas-especiais/ino-va-e-acao/regulacao-abusiva-uma-faca-no-pescoco-22102019>

HACHEM, Daniel Wunder. Processos administrativos reivindicatórios de direitos sociais – dever de decidir em prazo razoável vs. silêncio administrativo. A&C – Revista de Direito Administrativo e Constitucional, Belo Horizonte, ano 14, n. 56, abr./jun. 2014. Disponível em <http://www.revistaaec.com/index.php/revistaaec/article/view/97/319>

MARQUES NETO, Floriano Peixoto de Azevedo. Abuso de poder regulatório: algo prático na Lei de Liberdade Econômica. *Advocacia hj.*, Brasília, n. 3, 2020. Disponível em: <https://www.oab.org.br/revistas/revista-adv-hj-3a-edicao.pdf>

MARRARA, Thiago. Administração que cala consente? Dever de decidir, silêncio administrativo e aprovação tácita. *Revista Digital De Direito Administrativo*, 8(1), 19-49. Disponível em: <https://doi.org/10.11606/issn.2319-0558.v8i1p19-49>

SILVA, João Victor; TOLEDO, Renato. O abuso do poder regulatório na lei de liberdade econômica. In: Jota, disponível em <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/artigos/o-abuso-do-poder-regulatorio-na-lei-de-liberdade-economica-30102019>